

Chamada Pública CP530/2025 – Serviço de Eletricista - Planetary Congress 2025 – Apoio a Festivais

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 14 e 21 de outubro de 2025**, receberá propostas de empresas especializadas em **serviço de eletricista - Planetary Congress 2025 – Apoio a Festivais**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades, nas características mínimas exigidas, a seguir relacionadas:

1. OBJETO

1.1. Contratação de **serviço de eletricista, incluindo equipe, montagem, operação, desmontagem, materiais e acessórios, para atender à demanda do Projeto EF Planetary Congress 2025 (Senador Marcos Pontes) em São Paulo, nas ações previstas no Programa Apoio a Festivais.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 A presente contratação tem por objeto o serviço de eletricista, com equipe composta por 01 eletricista responsável e 01 assistente técnico, visando garantir a correta distribuição, ligação e monitoramento dos pontos de energia elétrica necessários ao funcionamento dos sistemas técnicos do evento, conforme especificações descritas no plano de geradores e energia elétrica.

Para execução das atividades previstas neste objeto, a Contratada deverá atender às demandas do evento, conforme descrito abaixo:

2.2 Escopo dos serviços

O serviço compreende:

- Acompanhamento integral durante todas as etapas do evento (montagem, ensaios, operação e desmontagem), conforme cronograma de funcionamento dos geradores;
- Distribuição dos pontos de energia elétrica de acordo com as necessidades de áudio, vídeo, iluminação, painéis de LED, áreas de apoio e copa;
- Interligação das intermediárias tipo “robozinho” nas áreas do foyer, sala dos espelhos, camarins, credenciamento e apoio de cozinha;
- Execução do aterramento de todas as estruturas metálicas, painéis de LED, palcos, praticáveis, torres de iluminação e demais equipamentos que exijam potencialização à terra, assegurando a continuidade elétrica e o atendimento às normas de segurança (ABNT NBR 5410 e NBR 5419);
- Verificação das tensões e correntes em todos os circuitos, assegurando equilíbrio de fases e proteção das cargas conectadas;
- Ligação e desligamento seguro dos circuitos, obedecendo às normas técnicas vigentes (ABNT NBR 5410 e NBR 14039);
- Suporte técnico em caso de intercorrências elétricas, queda de carga ou necessidade de redistribuição de energia durante o evento;
- Auxílio no monitoramento e acionamento dos grupos geradores, em conjunto com a equipe responsável pela operação dos equipamentos.

Equipamentos e materiais obrigatórios

A equipe deverá dispor de todos os recursos necessários para a execução das atividades, incluindo:

- Cabos PP 3x2,50 mm², totalizando 500 metros;
- Tomadas e plugs 3 pinos tipo P10, compatíveis com o padrão utilizado nas intermediárias;

- Caixas de distribuição de energia elétrica devidamente equipadas com disjuntores termomagnéticos e diferenciais residuais (DR), com proteções independentes por circuito;
- Materiais e componentes de aterramento, incluindo hastes de cobre, conectores, barramentos de equipotencialização e cabos de aterramento de bitola compatível, garantindo baixa resistência ôhmica e segurança nas ligações;
- Quantidade mínima de 04 caixas de distribuição, sendo:
 - 01 destinada ao foyer;
 - 01 para sala dos espelhos e camarins;
 - 01 para credenciamento;
 - 01 para apoio de cozinha;
- Ferramentas adequadas para montagem e manutenção elétrica (chaves, alicates, cortadores, fitas isolantes, conectores e dispositivos de fixação);
- Multímetros e equipamentos de medição para verificação de tensão, corrente e continuidade;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) completos, incluindo luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, calçado de segurança e uniforme apropriado;
- Demais aparatos de segurança e sinalização exigidos pelas normas de segurança do trabalho.

Equipe técnica

- 01 eletricista responsável, qualificado e com experiência comprovada em eventos de grande porte;
- 01 assistente técnico para apoio nas atividades de ligação, passagem de cabos, aterramento e manutenção preventiva durante o período de funcionamento dos sistemas.

➤ **Não será admitido, em hipótese alguma, um número de profissionais inferior ao pré-definido e indicado acima. Vale ressaltar, que a equipe deverá estar devidamente equipada, uniformizada, com ferramentas e dispositivos necessários para a realização de eventuais reparos durante o evento.**

2.3 Responsabilidades do contratado com seus colaboradores

- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, transporte e hospedagem com os profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;
- Durante o período de montagem e desmontagem do evento, contratado e suas equipes deverão cumprir todas as normas de segurança, conduta profissional e horários determinados conforme a contratação.

2.4 Segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

É obrigatório o uso dos seguintes EPIs durante todas as etapas do trabalho (montagem e desmontagem):

- Capacete de segurança com jugular e identificação visível da empresa;
- Uniformes ou coletes refletivos com identificação da empresa ou crachás;
- Luvas de proteção adequadas à atividade (isolante ou mecânica);
- Botas de segurança com biqueira de aço ou composite (fechadas);
- Óculos de proteção quando houver risco de projeção de partículas;
- Cinto de segurança tipo paraquedista (para trabalhos em altura).

2.5 Ações Proibidas durante Montagem e Desmontagem no Evento

Durante as atividades de montagem e desmontagem, são proibidas as seguintes condutas:

- Uso de vestimentas inadequadas, como chinelo, bermuda, regata, roupas rasgadas ou com logos ofensivos;
- Desrespeito ao isolamento de áreas sinalizadas pela produção ou pela segurança;
- Consumo de bebidas alcoólicas, drogas ou entorpecentes durante o expediente;
- Uso de celular em áreas de risco ou durante atividades que exigem atenção;
- Brincadeiras, corridas, discussões ou condutas inadequadas dentro do local de trabalho;
- Utilização de aparelhos sonoros em alto volume durante montagem e desmontagem;
- Bloqueio de saídas de emergência com materiais, caixas ou cabos;
- Obstrução de hidrantes, extintores e sinalizações de segurança;
- Dormir, descansar ou se alimentar em locais impróprios (bastidores, palcos, áreas técnicas);
- Acionamento de sistemas de energia ou geradores sem autorização dos técnicos responsáveis;
- Execução de trabalho em altura sem cinto de segurança, capacete e ancoragem correta;
- Uso de ferramentas elétricas ou soldas sem proteção ou sem isolamento.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

Memorial da América Latina - Av. Mário de Andrade, 664, São Paulo /SP.

3.1. CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO:

- **04/11/2025 (terça-feira)** – montagem e ligações iniciais das intermediárias (08h às 22h)
 - **05/11/2025 (quarta-feira)** – acompanhamento de operação durante palestras (08h às 22h)
 - **06/11/2025 (quinta-feira)** – suporte a ensaios técnicos e ajustes de palco (08h às 22h)
 - **07/11/2025 (sexta-feira)** – operação completa durante concerto e transmissões ao vivo (08h às 00h)
 - **08/11/2025 (sábado)** – desligamentos e desmontagem (a partir das 08h)
- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicados pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

SUBCONTRATAÇÃO: Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços poderá ser subcontratada

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Todos os prestadores devem portar documento de identificação com foto, estar uniformizados e devidamente identificados; cabe à contratada fornecer os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seus complementos à mão de obra envolvida, considerando as condições climáticas da região e o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- b) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desse contrato;
- d) Manter em perfeitas condições de uso todos os utensílios e materiais básicos necessários à execução dos serviços;

- e) Nomear os supervisores responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses supervisores terão a obrigação de reportar, quando necessário, ao preposto e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;
- f) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- g) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- h) Em caso, de falta deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- i) Enviar à produção do evento, com a devida antecedência, a relação com o nome completo e número do RG de todos os colaboradores mobilizados para a prestação de serviço;
- j) Após a realização do evento, enviar relatório da prestação do serviço para ateste do responsável pelo acompanhamento das atividades pela APAA.
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- m) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- n) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para máquinas/equipamentos/veículos e serviços.
- o) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- p) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- q) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- r) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- s) Treinamentos dos colaboradores para as atividades de risco e atendendo as NRs 06, 10 e 35;
- t) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A contratada deverá fornecer, sem custo adicional, todos os acessórios necessários à montagem, sustentação e segurança das estruturas elétricas e técnicas, tais como bases, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, cabos de aço, cordas, calços ou outros que se fizerem necessários para a execução segura das instalações e montagens previstas.
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- v) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- w) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- x) Assegurar que todo colaborador que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- y) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da APAA.

4.1. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) O não cumprimento das normas poderá resultar em advertência, suspensão das atividades ou substituição do profissional ou da empresa;

4.2. CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICA:

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica:** Toda a execução dos serviços deverá estar sob a responsabilidade de profissional habilitado, com emissão de ART – anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrada junto ao CREA, garantindo a conformidade técnica, segurança das instalações elétricas e correta execução dos sistemas de aterramento do evento.
- b) **Equipe:** Os serviços deverão ser executados por equipe supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.
- c) **Normas Regulamentadoras:** Todos os documentos devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

4.3. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

5. PRAZO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

6. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 6.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por item (material e serviço) e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 6.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 6.5. Os serviços serão remunerados conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** proposto pelos interessados, desde que respeitados os prazos de execução definidos nesta Chamada, **bem como os prazos contábeis e financeiros da APAA.**
- 6.6. Os pagamentos parciais, se houver, serão realizados após entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.
- 6.7. A última parcela não poderá ser inferior a 30% do valor global do contrato e deverá ser paga somente após a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.
- 6.8. Correrão por conta exclusiva da empresa vencedora deste certame todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de preço, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados abaixo, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: " **Chamada Pública CP530/2025 – Serviço de Eletricista - Planetary Congress 2025 – Apoio a Festivais.**"
- a) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal relacionada nos itens 8;
 - b) Proposta de **Preço Global**, apresentada em planilha orçamentária preenchida **conforme Anexo I – Modelo de planilha orçamentária;**
 - c) Os interessados deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um **cronograma físico-financeiro** de execução da obra, que deverá respeitar os prazos contratuais estabelecidos nesta Chamada Pública. **O cronograma** proposto pelos interessados poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, conforme avaliação e critérios técnicos, desde que autorizado pela APAA.
 - d) As propostas de preço submetidas pelos interessados deverão considerar todos os itens, com seus qualitativos e respectivos quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias de estimativas de custos.

- e) Para efeitos de julgamento, a APAA poderá verificar a razoabilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes desta Chamada Pública por meio de comparação com preços públicos divulgados em boletins oficiais.

7.2. As propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços incompatíveis e manifestamente inexequíveis;
- d) Não tenham sua exequibilidade comprovada, quando solicitado pela APAA.

7.3. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipe, materiais e acessórios para atender ao evento.

7.4. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

8. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

8.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

8.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

8.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar ter experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
- b) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.

- c) **Certidão atualizada de registro dos profissionais** responsáveis técnicos da Empresa expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP ou por ele vistado, quando se tratar de CREA de outra região, em plena validade;
 - d) **Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do responsável técnico ou da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de adequações civis em obras de engenharia e a execução de Serviços de Engenharia e adequações de instalações elétricas.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

9. Qualificação técnica

- Toda a execução dos serviços deverá estar sob a responsabilidade de profissional habilitado, com emissão de ART – anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrada junto ao CREA, garantindo a conformidade técnica, segurança das instalações elétricas e correta execução dos sistemas de aterramento do evento

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

10.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 12.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 12.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 12.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

- 12.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 12.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 12.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. A Visita Técnica poderá ocorrer mediante agendamento prévio, realizado mediante comunicação por e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br
- 13.2. Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas a APAA. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram esta chamada e passarão de fazer parte das regras do instrumento convocatório, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br
- 13.3. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 13.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.